PORTARIA Nº 01 DE 02 JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre o sistema de revezamento do Poder Legislativo no recesso parlamentar"

Considerando a Lei Complementar nº 22 de março de 2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, em seu artigo 80 §, 3º permite ao Presidente da Câmara instituir sistema de revezamento durante o recesso parlamentar.

Considerando o recesso parlamentar e os encerramentos das atividades legislativas;

Considerando a diminuição do volume das atividades administrativas;

O presidente da Câmara Municipal de Santana da vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve:

Art. 1º – A partir do dia 02 de janeiro ao dia 31 de janeiro do corrente ano não haverá atendimento ao público externo na sede da Câmara Municipal, havendo somente expediente interno;

Art. 2º – O expediente interno será feito mediante revezamento dos servidores em escala (documento anexo) a ser fixada no mural de aviso da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Santana da Vargem, 02 de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS
Presidente